

DECRETO Nº 4.044, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto nº 3.218, de 15 de janeiro de 2.014, para novas disposições sobre a composição do Conselho do Fundo Municipal de Iluminação Pública.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 3.218, de 15 de janeiro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º

.....

§2º O Fundo Municipal de Iluminação Pública será composto por um Conselho formado por 05 (cinco) membros, sendo: (02) dois representantes do Poder Executivo e 03 (três) representantes da Sociedade Civil.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de junho de 2.021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal